



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4793/2016  
LICITAÇÃO N.º 042/16  
MODALIDADE: CARTA CONVITE  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, torna público, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterada pela Leis N.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, que fará realizar Licitação na modalidade “CARTA CONVITE”, no dia **18 de agosto de 2016, às 10:30 horas** no Salão Nobre desta Prefeitura, à Rua Marques da Cruz, n.º 61, Centro. Quando serão feitas as aberturas e análise dos envelopes de “HABILITAÇÃO” e logo em seguida a abertura dos envelopes de “PROPOSTAS COMERCIAIS” dos fornecedores habilitados. A presente licitação destina-se a **Aquisição de Suprimentos , Equipamentos de Informática e materiais, para atender a Secretaria Municipal de Educação.** O Edital completo estará a disposição dos interessados no Setor de Compras desta Prefeitura sito à Rua Marques da Cruz, n.º. 61,centro, no horário Comercial. Maiores informações pelo telefone (022) 2621-7098.

São Pedro da Aldeia, 09 de agosto de 2016.

Leila Regina da Conceição Neves  
Presidente da Comissão de Licitação

*Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura de acordo com o artigo 2º, inciso III, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

**RECIBO**

**CARTA CONVITE 042/16**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Recebi da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia o Edital completo referente ao CONVITE n.º **042/16**.

**São Pedro da Aldeia, de de 2016.**

*Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o artigo 22, inciso III, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.*

 <p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>PROCESSO Nº 4793/2016</b></p>		
<b>NUMERAÇÃO SEQUENCIAL</b>	<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	
<b>Nº CC 042/2016</b>	<b>MODALIDADE CONVITE</b>	

Pelo presente CONVITE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, situada à RUA: MARQUES DA CRUZ, 61 torna pública a realização de licitação, regida pela Lei 8.666/93, tipo menor preço por item, para atender a Secretaria Municipal de Educação, a ser aberta no dia 18/08/2016 às 10:30 hs, na Sala de Licitações, situada á Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, onde serão entregues a Documentação de Habilitação e Proposta.

**I - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**II - DO OBJETO:** Aquisição de Suprimentos, Equipamentos de Informática e materiais para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e Especificações em anexo.

**III – ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.**

Os envelopes para habilitação e propostas deverão ser entregues pelos proponentes no endereço, data e horário abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DA ALDEIA  
RUA: MARQUEZ DA CRUZ, 61  
CENTRO  
SAO PEDRO DA ALDEIA

**18/08/2016 às 10:30 ns**

**IV - ABERTURA DOS ENVELOPES**

Às **10:30 ns** do dia e local acima mencionados, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á, em sessão pública, para abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas de cada licitante.

Inicialmente, será aberto o envelope contendo a documentação para habilitação.

Logo em seguida, não havendo a ocorrência de recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que habilite ou inabilite qualquer licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas.

**V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Para participar da presente licitação, a licitante deverá apresentar 02 envelopes separados, contendo em suas partes externa e frontal o seguinte:

**ENVELOPE Nº 01**

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DA ALDEIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

LICITANTE:

REF: CC 042/2016

DOCUMENTAÇÃO

**ENVELOPE Nº 02**

PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DA ALDEIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITANTE:

REF: CC 042/2016

PROPOSTA

No envelope **Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** - a licitante deverá apresentar a seguinte documentação em cópia **XEROX com documento originais ou xerox autenticada**:

**PESSOA JURÍDICA**

**Certidão Negativa de Débitos Municipal – ART 29 III; - instituídos (Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeitos Negativos)**

**Certidão Negativa de Débitos – INSS ART 29 INCISO IV; instituídos (Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeitos Negativos)**

**Certidão Negativa do Fundo de Garantia – FGTS ART 29 INCISO IV; instituídos (Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeitos Negativos)**

**Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas - instituídos (Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeitos Negativos)**

**Contrato Social****Cartão de Inscrição no CNPJ****Fotocópia do RG e do Comprovante de Residência**

**Observação:** Os artigos acima mencionados referem-se à Lei Federal nº 8.666/93.

Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado dos documentos indicados acima e que comprove os poderes do mandante para a outorga.

O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, cópia do RG, do CPF e do comprovante de residência.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, podendo cada um representar apenas uma empresa.

Para fins de licitação, permite-se a aceitação de Certidões Positivas com Efeitos Negativos em caso de débitos tributários suspensos, conforme art. 206 do Código Tributário Nacional.

No envelope **Nº 02 - PROPOSTA** - deverá conter em seu interior o seguinte:

- 1- Proposta feita em papel da empresa, digitada em via única em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada;
- 2- Indicação do nº deste convite;
- 3- Razão social, endereço e CNPJ da empresa
- 4- Proposta com validade não inferior a 60 dias

## **VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO:**

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste convite;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) As que não atendam aos objetivos deste convite;
- d) Consideram-se preços excessivos aqueles cujos valores ultrapassam o limite máximo do preço unitário e/ou global estabelecidos.
- e) Serão inexequíveis, aqueles que não demonstram viabilidade através de documentação, comprovando que os custos dos materiais ou dos serviços são coerentes com os de mercado ou com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem o parágrafo 3º do art. 44 da Lei 8.666/93.

## **VII - DO JULGAMENTO:**

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por iteml.

## **VIII - DO DESEMPATE DAS PROPOSTAS:**

No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo

## **IX - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela PMSPA, através da conta corrente da empresa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento dos materiais.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua representação válida.

**Parágrafo Primeiro** – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso e desde que este atraso decorra de culpa da administração, o valor devido será acrescido de 0,1 (um décimo por cento) a título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Educação, e a data do efetivo pagamento.

**Parágrafo Segundo** – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Educação.

## **X - CONDIÇÕES GERAIS**

- a) A PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DA ALDEIA, reserva-se o direito de rejeitar as propostas apresentadas ou revogar esta licitação por motivos supervenientes de justificável interesse público;
- b) Das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso no prazo estabelecido na Lei 8.666/93;
- c) Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outro licitante;
- d) A revogação ou anulação do processo licitatório não gera direito de indenização a nenhum dos licitantes;
- e) Decairá do direito de impugnar o edital ou parte dele o licitante que tendo-o aceito sem objeção venha a apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese que não será considerada para efeito de recurso.

## **XI - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Conforme art. 49, inc. III da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública poderá conceder tratamento exclusivo, diferenciado, favorecido e simplificado para microempresas e empresa de pequeno porte cujo bem, serviço ou obra objeto da licitação, não ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 24 da Lei Geral Municipal – Lei 2.254 de 21 de dezembro de 2010.

Caso o gestor decida sobre o procedimento exclusivo, este ocorrerá conforme as regras a seguir:

Caso o objeto da licitação seja para o fornecimento de bens, serviços e obras superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração Pública poderá exigir dos licitantes, a subcontratação de microempresa e empresa de pequeno porte, sob pena de desclassificação na licitação.

A subcontratação de que trata o subitem acima deverá atender a margem de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do total do objeto licitado.

As microempresas e empresas de pequeno porte, cuja sede está localizada neste município, interessadas em participar das licitações exclusivas e futuras para M.E e EPP deverão se cadastrar no setor de compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, de modo a possibilitar a notificação para as licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações.

São condições para habilitação em quaisquer licitações, a apresentação dos seguintes documentos exigidos para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o art. 27 da Lei nº 2.254/2010 – Lei Geral Municipal de São Pedro da Aldeia:

- a) O ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;

- b) Inscrição no CNPJ, com termo de enquadramento de M.E ou E.P.P., para fins de qualificação

As certidões do INSS, FGTS e as Certidões Negativas de Débitos expedidas pela Fazenda Pública Estadual, Federal e Municipal somente poderão ser exigidas pela Comissão Permanente de Licitação para efeitos da contratação, e não deverão ser exigidas como critério para habilitação na licitação.

Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para que haja a regularidade da documentação, pagamento ou parcelamento de eventual débito, emissão de certidões, considerando como válidas as certidões positivas com efeitos de negativas.

A não regularização da documentação no prazo previsto pelo subitem acima, implicará à ME ou EPP, a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 que, neste caso, será facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação, para assinar o contrato ou revogar a licitação.

As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido deverão apresentar, separado de qualquer dos envelopes, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme declaração específica em anexo.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

Não será adotado o tratamento diferenciado regido por este tópico, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos e enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município de São Pedro da Aldeia ou no Estado do Rio de Janeiro e capazes de cumprir com as exigências estabelecidas por este edital.

A critério da Administração Pública, conforme previsto no art. 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/06, o tratamento diferenciado e simplificado para ME e EPP poderá não ser aplicado, caso o procedimento não seja vantajoso para o Ente licitante ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

**XII - VALOR ESTIMADO:**

O valor total estimado corresponde a R\$ 70.276,41 ( setenta mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos ).

**XIII - PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:**

O prazo será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da homologação da licitação, conforme previsto no art. 64 da lei 8.666/93.

**XIV - DO PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo para entrega total do objeto será contado a partir da retirada da nota de empenho em até 30 (trinta) dias.

**XV - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

A execução do objeto será a partir da data de retirada da nota de empenho, em até 30 (trinta) dias.

**XVI – DA FORMA DE FORNECIMENTO:**

A Contratada deverá realizar a entrega de forma total em até 30 (trinta) dias contados da retirada da nota de empenho.

**Parágrafo Primeiro** – Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Doze de Outubro, nº 203 - Estação – São Pedro da Aldeia/RJ, no horário de 9:00 às 16:00 horas;

**Parágrafo Segundo-** Os produtos recusados pela SEMED, que apresentarem defeitos ou desconformidade com o pedido deverão ser substituídos imediatamente no prazo de 24 horas e ficará a Contratada responsável pela substituição dos materiais com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do objeto;

**Parágrafo Terceiro-** A garantia do material será de 01 (um) ano a contar da data da entrega e os custos com o transporte para as trocas que se fazem necessário, será por conta do fornecedor sem ônus para a SEMED;

**Parágrafo Quarto-** Os materiais do objeto da aquisição deverão atender às normas técnicas de fabricação, em especial às do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial);

**Parágrafo Quinto-** Os materiais deverão atender ao princípio de padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas observadas, quando for o caso, as condições de manutenção e garantias oferecidas;

**Parágrafo Sexto** – Toda e qualquer situação que envolva o procedimento da entrega dos materiais, ficará adstrito aos ditames da Secretaria Municipal de Educação.

## **XVII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo Primeiro:** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

**Parágrafo Segundo:** O recebimento do Objeto dar-se-á provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias, da comunicação escrita da **CONTRATADA**, acusando a entrega do objeto, e posterior verificação da conformidade do material com suas especificações.

**Parágrafo Terceiro:** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento provisório, a que se refere o subitem anterior, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

## **XVIII - DO REAJUSTE:**

O critério de reajuste obedecerá o índice do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela com periodicidade anual.

## **XIX - DA REVISÃO:**

A revisão do contrato obedecerão aos critérios previstos pela Lei nº 8.666/93, assegurando-se aos contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## **XX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **4490529900 Programa de Trabalho nº 0901123610402030 Código**

**Reduzido 220 e 3390309900 Programa de Trabalho nº 0901123610402030**  
**Código Reduzido 215** da Secretaria Municipal de Educação.

## **XXI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do objeto a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Primeiro** - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Segundo** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – A penalidade por multa terá o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, observando a autoridade julgadora, a gravidade da conduta e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

**Parágrafo Quarto** – O valor da multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

**Parágrafo Quinto** - O valor da multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

**Parágrafo Sexto** - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

## **XXII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **I – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto licitado;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, serviços fora das especificações exigidas pela CONTRATANTE ou em condições impróprias ou indevidas ao uso;
- c) Enviar à CONTRATADA informações que forem necessárias;
- d) Aplicar, conforme o caso, as penalidades administrativas previstas pela Lei 8.666/93;
- e) Efetuar os pagamentos na forma do edital;
- f) Fiscalizar a entrega realizada pela CONTRATADA e referente ao objeto da licitação;

## **II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- b) Proceder conforme os ditames da Secretaria Municipal licitante para o fiel cumprimento do contrato;
- c) Prestar todas as informações solicitadas pela Administração Pública referente ao objeto do contrato;
- d) Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados;
- e) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência;

## **XXIII – DA RESCISÃO:**

A Administração poderá rescindir o contrato, de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos previstos nos artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **XXIV – DA FISCALIZAÇÃO:**

O objeto da licitação será acompanhada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Administração que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

**Parágrafo Primeiro:** À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.

**Parágrafo Segundo:** A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

**Parágrafo Terceiro:** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

**Parágrafo Quarto-** A fiscalização da Contratante não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada.

### **XXV - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

Aplica-se ao certame licitatório e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

### **XXVI - DOS RECURSOS:**

É facultado aos licitantes nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, a interposição de recursos no prazo de 02 ( dois ) dias úteis, contados à partir da lavratura da ata da Comissão Permanente de Licitação.

O Julgamento dos recursos será realizado da forma como determina a Lei 8666/93 com suas alterações.

**Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:**

- a) Serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) Serem assinados por representante legal da licitante;

### **XXVII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS RESPECTIVOS ANEXOS:**

- Anexo I Termo de Referência
- Anexo II Especificações dos Materiais
- Anexo III Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo IV Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
- Anexo V Declaração de que a Empresa não Possui Menores de Idade no seu Quadro Funcional
- Anexo VI Cronograma de Desembolso Máximo

### **XXVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a) A Nota de Empenho substituirá o Contrato, com base no artigo 62 da Lei 8.666/93, e deverá ser retirado em até 05 (cinco) dias uteis a partir da homologação da licitação, conforme previsto no artigo 64 da Lei 8.666/93.
- b) O Edital do Convite e seus anexos, inclusive o projeto básico, poderão ser examinados e adquirido no Departamento de Compras e Licitações – DELIC, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, no horário das 09:00 às 16:30 horas.
- c) Os casos omissos e dúvidas com relação a este convite serão resolvidos pela Comissão de Licitação, através de seu Presidente no horário de 08:30

às 13:30 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, podendo os interessados solicitar informações ou retirar dúvidas mediante telefone nº (0xx22) 2621-7098 e email: [compras@pmspa.rj.gov.br](mailto:compras@pmspa.rj.gov.br)

- d) Não será permitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- e) Não será permitida a participação de licitantes já incursos na pena do inc. IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 (declaração de idoneidade), seja qual for o Órgão ou Entidade que tenha aplicado a referida penalidade, em qualquer esfera da Administração Pública.

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DA ALDEIA 09/08/2016**

---

**Leila Regina da Conceição Neves**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

---

**Secretaria Municipal de Educação**

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o artigo 22, inciso III, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

*Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o artigo 22, inciso III, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.*

ANEXO II  
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

*Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o artigo 22, inciso III, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.*



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Administração

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO III**

**REF.; CARTA CONVITE Nº 042/2016**

.....  
Inscrita no CNPJ nº .....por intermédio de seu  
representante

Legal, o(a) Sr.

(a).....portador(a) da  
Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº

.....  
**DECLARA, para fins do disposto no item 10 do Edital, sob as sanções  
Administrativas**

**Cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é  
considerada.**

**MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº  
123, de 14.12.2006.**

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

**Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do  
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de  
2006.**

.....  
(data)

.....  
(representante Legal)

**OBS Assinalar com um "X" a condição da empresa**

**Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os  
envelopes nº 1e nº 2, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta  
licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº  
123/2006 e regulamentada pela Lei Municipal nº 2.254/2010.**



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Administração

#### ANEXO IV

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (Modelo)**

À PREFEITUA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Rua Marques da Cruz – s/n – Centro – São Pedro da Aldeia, RJ

**Ref. a Carta Convite Nº 042/2016**

DECLARAMOS conhecer e aceitar as condições constantes do Edital em referência e seus anexos, bem como a Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações de 08.06.94, Lei Estadual nº 6.544 de 22.11.89 e legislação pertinente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

(Local e Data)

Carimbo da Empresa  
Assinatura o Representante Legal

*Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura de acordo com o artigo 2º, inciso III, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.*



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI  
MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL**

O(A) empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na

\_\_\_\_\_, **DECLARA** que não possui  
no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando  
em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze)  
anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição  
Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo do Declarante)

Para participar da licitação, o edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o artigo 22, inciso III, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

## **TERMO REFERÊNCIA**

### **1 – Objeto**

Objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa para aquisição de suprimentos, equipamentos de informática e materiais. Os materiais serão utilizados nas 42 unidades escolares da rede municipal,

### **2 – Justificativa**

A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de atender a demanda de reparos dos computadores e periféricos dos equipamentos de informática existentes nas unidades escolares.

### **3 – Do Local de Entrega**

3.1 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) localizado à Rua Doze de Outubro nº 203, bairro Estação - São Pedro da Aldeia/RJ no horário de 9:00 às 16:00 horas.

3.2 – A entrega total do objeto deste Termo de Referência deverá ser imediata com prazo máximo de 30 dias após a nota de empenho.

### **4– Solicitação e execução da entrega**

4.1 - A aquisição do material objeto deste Termo de Referência deverá observar as especificações definidas no pedido.

4.2 - Os produtos recusados pela SEMED, que apresentarem defeitos ou desconformidade com o pedido deverão ser substituídos imediatamente no prazo de 24 horas, e ficará a contratada responsável pela substituição dos materiais com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações dos objetos.

4.3 - A garantia do material será de um ano a contar da data de entrega e os custos com transporte para trocas que se fizerem necessário, será por conta do fornecedor sem ônus para a SEMED.

4.4 - Os materiais objeto deste Termo de Referência deverá atender às normas técnicas de fabricação, em especial às do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).

4.5 - Os materiais deverão ainda atender ao princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas observadas, quando for o caso, as condições de manutenção e garantias oferecidas.

4.6 - A fiscalização da Contratante não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada.

### **5 – Condições e Forma de Pagamento**

5.1 – Os pagamentos serão efetuados pela PMSPA, através da conta corrente da empresa, mediante apresentação de Nota Fiscal, no prazo de até 30 dias a contar da data em que for atestado o fornecimento dos produtos.

5.2 – As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30(trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCURADORIA  
CNPJ nº 15.180.211/0001-00  
*Edicena*

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## TÉCNICAS QUANTITATIVAS- MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	1º semestre	2º semestre	TOTAL	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	1	1	02	UND	Adaptador sata/ IDE USB 2.0
02	10	10	20	UND	Adaptador wireless USB 300mbpsieee 802.11b/g/n tl-wn822n
03	10	10	20	UND	Adaptador USB para Rede Lan Ethernet 10/100 RJ45
04	2	3	05	LT	Álcool isopropílico
05	1	0	01	UND	Alicate de crimpar rj45
06	3	4	07	UND	Bateria de 9 volts alcalina para testador de cabos
07	2	3	05	CARTEL A	Baterias de 3 volts. Contém: 5 Baterias cada cartela
08	5	5	10	UND	Benjamim com 03 saídas padrão novo
09	1	0	01	Conjunto	Brocas e ponteiros – Conj. c/110 peças
10	2	3	05	CX	Cabo RJ-45 CAT6RJ-45 Cat.6 C/2,5 Mt -cx c/10 Un.
11	10	10	20	UND	Cabo VGA C/1,50MTS
12	10	10	20	UND	Cabo para impressora USB high speed A/B – C/1,8 metros
13	10	10	20	UND	Cabo de dados Sata STC101/50 vermelho C/30cm
14	1	0	01	JG	Chave de Precisão Profissional com 12 Peças
15	2	3	05	PCT	Conector RJ45 para Cabo de Rede Lan – Pct c/100und.
16	1	0	01	UND	Escada dobrável em alumínio Multifuncional 4x3 12 degraus com plataforma, 14 posições, pés emborrachados antiderrapantes, até 120 kg.
17	10	10	20	UND	Nobreak ts shara ups mini 500va, bivolt com 1 bateria
18	1	2	03	UND	Estanho em fio para solda espessura de 1,0mm c/500g
19	2	2	04	UND	Extensão elétrica de 10 metros 3 x 2,50 mm² 2P+T
20	0	1	01	JG	Ferramentas: Fendas, Alicates, com 39 peças
21	1	2	03	PCT	Flanela - pct com 04 und
22	5	5	10	UND	Fonte atx 450w 24+4 pinos
23	5	5	10	UND	Fonte atx 600W 24Pinos - MPSU/C600W-2S3I
24	1	0	01	UND	Furadeira de Impacto com 70 acessórios e maleta para transporte
25	11	20	31	UND	HD SATA de 500 GB 7200RPM
26	1	2	03	UND	HD Externo Portátil 1TB USB 3.0
27	10	10	20	UND	Leitor e Gravador de CD/DVD 12x/48x
28	1	0	01	UND	Lupa de bancada com luminária, lente de vidro 8x
29	1	0	01	UND	Lupa para cabeça paia com Led e 3 lentes autentico lea
30	1	0	01	UND	Maleta média em alumínio para transportar ferramentas com divisórias

*Referencia*

31	5	5	10	UND	Memoria DDR1- 1 GB 400mhz
32	5	5	10	UND	Memoria DDR2 -- 2 GB 667 mhz
33	5	5	10	UND	Memoria DDR3 -- 4 GB 1333 mhz
34	5	5	10	UND	Memoria kvr1333d3n9/4GB
35	5	5	10	UND	Memoria kvr800d2n6/4GB
36	5	5	10	UND	Monitor de 18" de LED
37	5	10	15	UND	Mouse ótico USB canada (tamanho grande)
38	5	5	10	UND	Mouse Pad com apoio para o punho em gel
39	1	0	01	UND	Multímetro Digital de 4 dígitos
40	2	3	05	UND	Pendrivel 8G
41	1	1	02	UND	Pincel antiestático Grande
42	1	0	01	UND	Parafusadeira à bateria, com maleta e 2 baterias com carregador rápido 12 Vcc 1,5 A e bateria de Lítio de 12 Vcc e 1300 mAh
43	10	10	20	UND	Placa de Rede PCI Wireless
44	10	10	20	UND	Placa de Vídeo de 1GB PCI
45	2	3	05	UND	Roteador e Repetidor 809 AC 750Mbps Dual Band Com 3 Antenas Externas 5Dbi
46	2	3	05	UND	Spray Limpa Contatos Eletrônicos
47	01	0	01	UND	Suporte para Projetor com Tripé Retrátil até 3,1 metros de altura acompanhado com bolsa. Confeccionado em tubo de alumínio com Juntas em nylon. Altura mínima 1 metro, altura máxima 3 metros e 10 centímetros. Suporte até 13 kg. Próprio para projetores que possuam 1,2,3 ou 4 furos em sua base para fixação.
48	2	3	05	UND	Switch 8 portas 10/100/1000
49	5	5	10	UND	Teclado PS2 com teclas macias
50	5	5	10	UND	Teclado USB com teclas macias 76150
51	2	3	05	UND	Memória 1GB 400MHZ DDR2 PC2-3200 DIMM Standard 128M X 64 Non-ECC 400MHz 240-pin Unbuffered DIMM (SDRAM-DDR2, 1,8V, CL3)
52	2	0	02	UND	Placa mãe para Socket AM1, suporta processadores Athlon/Sempron e CPU up to 4 cores; Suporta até 32MB de memória (2 Slot), placa de vídeo integrado AMD Radeon T R Series Graphics com saída HDMI, VGA e DVI, 1 X Pcie 2.0 x 4, 2 x SATA 6GB/s port(s), placa de rede Realtek 8111GR, 1 x Gigabit LAN, Audio Realtek ALC887-VD 8- Channel, 2 x USB 3.0/2.0 port(s) (2 at Back panel, blue), 8 x USB 2.0/1.1 port(s) (4 at back panel, Black, 4 at mid-board)
53	1	2	03	UND	Fonte com potência de 500w, pico máximo 520w, 20/24 pinos, PCI Express 6 pinos, 2 Serial ATA, entrada 115/230vac, 50-60HZ, 8/5A

*Chaves*  
 Engenharia de Software  
 RUA ... 2119



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AL

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

São Pedro da Aldeia

RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Modalidade: Convite para compras e serviços

Nº.:

Processo Adm: 4793/2016

Item	Produto	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
1	ADAPTADOR SATA / IDE USB 2.0	2,00	46,667	93,334
2	ADAPTADOR USB PARA REDE LAN ETHERNET 10/100 RJ45	20,00	56,333	1.126,660
3	ADAPTADOR WIRELESS USB 300 MBPS IEEE 802.11B/G/N TI-WN822N	20,00	115,000	2.300,000
4	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	5,00	51,667	258,335
5	ALICATE DE CRIMPAR RJ45	1,00	76,667	76,667
6	BATERIA DE 3 VOLTS CONTÉM 5 BATERIAS CADA CARTELA	5,00	33,333	166,665
7	BATERIA DE 9 VOLTS ALCALINA PARA TESTADOR DE CABOS	7,00	28,390	198,730
8	BENJAMIM COM 3 SAÍDAS PADRÃO NOVO	10,00	11,333	113,330
9	BROCAS E PONTEIRAS - CONJ C/ 110 PEÇAS	1,00	203,000	203,000
10	CABO DE DADOS SATA STC101/50 VERMELHO C/30CM	20,00	13,000	260,000
11	CABO PARA IMPRESSORA USB HIGH SPEED A/B - C/1,8 METROS	20,00	13,000	260,000
12	CABO RJ-45 CAT6RJ-45 CAT6 C/2,5MT - CX C/10 UNI	5,00	216,667	1.083,335
13	CABO VGA C/1,5 MTS	20,00	29,667	593,340
14	CHAVE DE PRECISÃO PROFISSIONAL COM 12 PEÇAS	1,00	93,333	93,333
15	CONECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE LAN - PCT C/ 100 UN	5,00	73,333	366,665
16	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL 4X3 12 DEGRAUS COM PLATAFORMA, 14 POSIÇÕES, PÉS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES, ATÉ 1 20KG	1,00	666,667	666,667
17	ESTANHO EM FIO PARA SOLDA ESPESSURA DE 1,0MM C/500G	3,00	73,333	219,999
18	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10 METROS 3 X 2,50 MM² 2P+T	4,00	156,333	625,332
19	FERRAMENTAS: FENDAS, ALICATES, COM 39 PEÇAS	1,00	280,000	280,000
20	FLANELA - PCT COM 04 UNIDADES	3,00	15,000	45,000
21	FONTE ATX 450W 24+4 PINOS	10,00	86,667	866,670
22	FONTE ATX 600W 24 PINOS - MPSU/C600W-2S3I	10,00	283,333	2.833,330
23	FONTE COM POTÊNCIA DE 500W, PICO MÁXIMO 520W, 20/24 PINOS, PCI EXPRESS 6 PINOS, 2 SERIAL ATA, ENTRADA 115/230VAC, 50-60HZ, 8/5A	3,00	293,333	879,999
24	FURADEIRA DE IMPACTO COM 70 ACESSÓRIOS E MALETA PARA TRANSPORTAR	1,00	513,333	513,333
25	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0	3,00	463,333	1.389,999
26	HD SATA DE 500GB 7200RPM	31,00	327,667	10.157,677
27	LEITOR DE GRAVADOR DE CD/DVD 12X/48X	20,00	109,667	2.193,340
28	LUPA DE BANCADA COM LUMINÁRIA, LENTE DE VIDRO 8X	1,00	426,667	426,667
29	LUPA PARA CABEÇA PALA COM LED E 3 LENTES AUTENTICO LEA	1,00	166,667	166,667
30	MALETA MÉDIA EM ALUMÍNIO PARA TRANSPORTAR FERRAMENTAS COM DIVISÓRIAS	1,00	313,333	313,333
31	MEMORIA 1GB 400MHZ DDR2 PC2-3200 DIMM STANDARD 128M X 64 NON-ECC 400MHZ 240-PIN UNBUFFERED DIMM (SDRAM-DDR2, 1,8V, CL3)	5,00	230,000	1.150,000
32	MEMÓRIA DDR1 -1GB 400MHZ	10,00	123,333	1.233,330
33	MEMÓRIA DDR2 - 2GB 667MHZ	10,00	176,667	1.766,670
34	MEMÓRIA DDR3 - 4GB 1333MHZ	10,00	176,667	1.766,670
35	MEMÓRIA KVR1333D3N9/4GB	10,00	250,000	2.500,000
36	MEMÓRIA KVR800D2N6/4GB	10,00	416,667	4.166,670
37	MONITOR DE 18" DE LED	10,00	603,333	6.033,330
38	MOUSE ÓPTICO USB CANADA (TAMANHO GRANDE)	15,00	24,000	360,000
39	MOUSE PAD COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL	10,00	29,000	290,000
40	MULTÍMETRO DIGITAL DE 4 DÍGITOS	1,00	143,333	143,333
41	NOBREAK TS SHARA UPS MINI 500VA, BIVOLT COM 1 BATERIA	20,00	401,667	8.033,340
42	PARAFUSADEIRA À BATERIA, COM MALETA E 2 BATERIAS COM CARREGADOR RÁPIDO 12 VCC 1,5A E BATERIA DE LÍCIO DE 12VCC E 1300 MAH	1,00	503,333	503,333
43	PEN DRIVE 8GB	5,00	46,667	233,335



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AL

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

São Pedro da Aldeia

RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Modalidade: Convite para compras e serviços

Nº.:

Processo Adm: 4793/2016

Item	Produto	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
44	PINCEL ANTIESTÁTICO GRANDE	2,00	50,000	100,000
45	PLACA DE REDE PCI WIRELESS	20,00	78,333	1.566,660
46	PLACA DE VÍDEO DE 1GB PCI	20,00	310,000	6.200,000
47	PLACA MÃE SOCKET AM1, SUPORTA PROCESSADORES ATHLON/SEMPRONT E CPU UP TO 4 CORES; SUPORTA ATÉ 32MB DE MEMÓRIA (2 SLOT), PLACA DE VÍDEO INTEGRADO AMD RADEON T R SERIES GRAPHICS COM SAÍDA HDMI, VGA E DVI, 1 X PCIE 2.0 X 4, 2 X SATA 6GB/S PORTS, PLACA DE REDE REALTEK 8111GR, 1 X GIGABITE LAN, ÁUDIO REALTEK ALC887-VD 8- CHANNEL, 2 X USB 3.0 /2.0 PORTS (2 AT BACK PANEL. BLUE) , 8X USB 2.0/1.1 PORTS (4 AT BACK, BLACK, 4 AT MID-BOARD)	2,00	690,000	1.380,000
48	ROTEADOR E REPETIDOR 809 AC 750MBPS DUAL BAND COM 3 ANTENAS EXTERNAS 5DBI	5,00	380,000	1.900,000
49	SPRAY LIMPA CONTATOS ELETRÔNICOS	5,00	22,667	113,335
50	SUPORTE PARA PROJETOIR COM TRIPÉ RETRÁTIL ATÉ 3,1 METROS DE ALTURA ACOMPANHADO COM BOLSA. CONFECCIONADO EM TUBO DE ALUMÍNIO COM JUNTAS EM NYLON, ALTURA MÍNIMA 1 METRO, ALTURA MÁXIMA 3 METROS E 100 CENTÍMETROS, SUPORTE ATÉ 13KG. PRÓPRIO PARA PROJETOIRES QUE POSSUAM 1,2,3 OU 4 FUROS EM SUA BASE PARA FIXAÇÃO	1,00	546,667	546,667
51	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000	5,00	158,333	791,665
52	TECLADO PS2 COM TECLAS MACIAS	10,00	37,000	370,000
53	TECLADO USB COM TECLAS MACIAS 76150	10,00	35,667	356,670
			<b>Total:</b>	<b>R\$ 70.276,41</b>

Assinatura do Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ  
CNPJ: 28.909.804/0001-74

**ANEXO III - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

2016

Código Descrição

Janeiro

Fevereiro

Março

Abril

Maió

Junho

Julho

Agosto

Setembro

Outubro

Novembro

Dezembro

**1 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

Código	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	1.376.784,19	509.634,69	590.691,57	529.919,09	536.096,90	1.042.071,21	613.219,99	487.248,47	496.702,59	428.407,20	482.796,00	743.895,17	7.724.799,07
	<b>TOTAL DA DESPESA POR ORÇÃO:</b>	<b>1.376.784,19</b>	<b>509.634,69</b>	<b>590.691,57</b>	<b>529.919,09</b>	<b>536.096,90</b>	<b>1.042.071,21</b>	<b>613.219,99</b>	<b>487.248,47</b>	<b>496.702,59</b>	<b>428.407,20</b>	<b>482.796,00</b>	<b>743.895,17</b>	<b>7.724.799,07</b>

**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	694.507,44	267.389,41	267.886,16	267.609,20	270.627,03	626.047,47	294.415,00	236.071,98	280.740,19	215.284,41	243.724,03	375.625,36	3.899.336,45
03.00.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	402.172,42	148.098,30	165.133,32	164.907,61	166.174,01	304.621,33	170.489,59	136.616,68	146.107,57	124.648,61	141.332,94	217.467,63	2.263.127,00
04.00.00	CONTROLEADORIA GERAL	164.665,76	61.995,07	63.086,04	63.502,47	64.243,02	124.676,66	69.989,76	56.004,37	59.622,00	61.099,20	57.856,75	69.144,14	926.692,00
05.01.00	SUBSECRETARIA DE GOVERNO	509.078,66	222.006,63	231.087,67	230.787,20	233.442,18	463.766,86	263.880,87	203.505,07	216.267,21	166.677,36	210.282,51	323.620,25	3.363.720,14
05.02.00	SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	61.666,83	22.046,68	23.783,40	23.749,78	24.026,74	46.701,39	21.187,61	20.844,63	22.260,16	19.109,81	21.637,01	33.386,34	346.192,18
05.03.00	SUBSECRETARIA DE ESPORTES	239.530,12	110.631,76	115.167,80	114.989,98	116.330,97	226.124,80	126.068,02	101.412,04	107.782,16	92.828,38	104.764,82	161.421,79	1.676.239,73
06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.122.410,60	788.519,37	818.896,18	817.503,47	827.037,04	1.601.397,93	690.730,49	720.979,09	768.260,54	657.816,20	744.810,01	1.147.803,26	11.916.990,16
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITACAO	943.472,89	360.371,76	384.706,15	364.174,28	369.421,21	716.138,64	400.804,06	321.174,11	341.347,03	289.030,20	330.781,44	511.224,26	6.308.663,04
08.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	69.701,22	26.829,76	26.886,43	26.847,30	27.160,38	66.794,46	29.547,66	23.677,29	25.164,46	21.808,07	24.460,00	37.887,97	391.490,00
09.01.00	GESTAO DA MDE - RECURSOS VINCULADOS	2.907.661,26	1.077.616,34	1.121.696,46	1.119.863,85	1.133.024,85	2.202.377,90	1.232.613,28	987.723,22	1.048.792,04	901.196,40	1.020.873,23	1.572.194,16	16.526.003,87
09.02.00	GESTAO DA MDE - RECURSOS PROPRIOS	2.397.064,94	968.065,39	901.496,34	880.163,12	910.680,89	1.770.196,17	980.726,32	793.892,28	843.757,66	724.346,60	820.187,68	1.285.666,14	13.122.202,91
10.00.00	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	7.107.387,70	2.894.010,60	2.741.765,58	2.787.774,66	2.769.702,06	5.363.768,03	3.013.148,49	2.414.808,72	2.586.164,87	2.202.900,68	2.494.328,22	3.848.280,92	38.000.261,52
11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ESTADISTICA	286.680,28	108.237,60	110.693,58	110.422,61	111.710,34	217.143,01	121.529,26	97.384,37	103.501,08	88.863,18	100.603,89	155.010,17	1.609.899,07
12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS	71.896,17	28.631,62	27.617,00	27.676,00	27.696,40	64.229,02	30.360,58	24.320,06	25.848,23	22.190,00	26.124,84	38.772,04	401.994,19
13.01.00	SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA E SUBSISTIMENTO	289.882,07	98.010,20	99.597,88	99.782,42	100.666,10	196.289,03	109.828,85	89.009,35	93.637,21	80.299,44	90.916,76	140.087,61	1.464.700,00
13.02.00	SUBSECRETARIA DE TRABALHO E RENDA	24.934,00	9.240,00	9.618,00	9.604,00	9.716,00	18.896,00	10.670,00	8.470,00	9.002,00	7.728,00	8.750,00	13.493,00	140.000,00
14.01.00	SUBSECRETARIA DE TURISMO	92.582,18	34.312,86	36.716,95	36.661,36	36.090,28	70.132,99	39.261,69	31.453,27	33.423,61	20.697,86	32.493,04	50.266,28	618.888,70
14.02.00	SUBSECRETARIA DE CULTURA E LAZER	186.776,07	50.685,08	52.769,39	52.622,63	53.206,97	103.698,66	97.981,67	46.482,05	49.380,33	42.391,22	47.997,99	73.666,30	767.967,84
16.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	61.626,43	19.087,17	19.869,00	19.830,09	20.070,44	38.013,01	21.894,56	17.499,57	18.685,63	16.063,01	18.074,97	27.149,91	289.189,49
18.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, LAGOA, PESSOA E BEM-ESTAR	2.420.437,68	822.146,04	856.507,93	856.291,19	866.235,08	1.887.847,44	941.286,00	764.216,34	801.661,82	869.190,61	719.210,27	1.240.807,18	12.467.384,23
17.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	267.902,86	99.278,99	103.340,41	103.189,98	104.399,36	202.920,24	113.668,15	91.009,74	98.721,91	83.093,34	94.014,20	144.867,07	1.504.227,15
18.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	1.017.167,44	376.336,50	392.366,63	361.786,62	386.354,45	770.438,37	431.182,62	346.526,13	367.227,93	315.265,89	366.947,45	618.864,63	6.711.160,16
20.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DINHEIROS HUMANOS	16.801,11	6.967,23	7.292,31	7.241,75	7.328,21	14.210,71	7.970,15	6.306,88	6.707,82	5.827,16	6.587,81	10.163,30	106.564,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
 Rua Marques da Cruz, 61  
 Centro  
 SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
 CNPJ: 28.909.604/0001-74

ANEXO III - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

2016

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
27.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.306.799,44	1.247.292,32	1.200.317,92	1.280.420,00	1.311.040,78	2.649.309,92	1.420.626,03	1.143.351,30	1.216.165,10	1.045.189,94	1.101.140,04	1.078.912,99	18.090.320,66
	<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:</b>	<b>28.524.230,75</b>	<b>9.438.728,70</b>	<b>9.845.674,60</b>	<b>9.831.343,20</b>	<b>9.846.994,46</b>	<b>19.333.064,16</b>	<b>10.820.210,11</b>	<b>8.070.499,50</b>	<b>9.218.892,86</b>	<b>7.910.535,06</b>	<b>8.957.427,59</b>	<b>13.801.142,15</b>	<b>143.314.044,15</b>
3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL														
19.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	3.787.649,83	1.391.346,10	1.437.893,84	1.436.766,89	1.452.509,81	2.823.393,96	1.680.179,99	1.286.226,08	1.345.799,90	1.165.310,18	1.308.095,74	2.015.518,92	20.929.581,07
	<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:</b>	<b>3.727.240,83</b>	<b>1.391.346,10</b>	<b>1.437.893,84</b>	<b>1.435.766,89</b>	<b>1.452.509,81</b>	<b>2.823.393,96</b>	<b>1.580.179,66</b>	<b>1.286.226,08</b>	<b>1.345.799,90</b>	<b>1.165.310,18</b>	<b>1.308.095,74</b>	<b>2.015.518,92</b>	<b>20.929.581,07</b>
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
21.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS	291.087,83	107.868,05	112.275,95	112.112,62	113.419,86	220.489,16	122.309,14	90.674,74	106.005,06	80.212,99	102.143,93	167.302,41	1.634.282,24
28.00.00	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS	675.301,62	280.201,75	280.520,05	280.141,34	283.175,05	611.680,74	286.307,16	228.424,24	243.895,10	208.326,66	237.008,24	305.183,83	3.782.147,78
	<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:</b>	<b>966.489,45</b>	<b>388.069,80</b>	<b>372.795,80</b>	<b>372.253,96</b>	<b>376.595,01</b>	<b>732.026,90</b>	<b>408.686,30</b>	<b>329.098,98</b>	<b>349.900,16</b>	<b>288.539,65</b>	<b>339.152,17</b>	<b>522.585,27</b>	<b>5.426.441,02</b>
5 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE														
22.00.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	95.009,37	35.208,19	36.616,44	36.593,10	37.019,64	71.869,32	40.273,75	32.272,34	34.299,36	29.445,18	33.339,19	61.369,03	653.427,10
	<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:</b>	<b>95.009,37</b>	<b>35.208,19</b>	<b>36.616,44</b>	<b>36.593,10</b>	<b>37.019,64</b>	<b>71.869,32</b>	<b>40.273,75</b>	<b>32.272,34</b>	<b>34.299,36</b>	<b>29.445,18</b>	<b>33.339,19</b>	<b>61.369,03</b>	<b>653.427,10</b>
6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
23.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	2.471.439,59	915.859,70	939.326,89	951.939,02	969.040,35	1.871.961,72	1.047.667,99	639.636,06	892.289,30	765.991,75	687.291,30	1.338.322,67	13.876.662,16
24.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	1.860.600,37	686.792,99	713.647,59	712.808,45	721.121,09	1.401.718,08	784.604,93	628.049,02	668.123,04	673.571,82	648.424,51	1.000.633,44	10.380.793,78
25.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4.798.786,04	1.778.326,10	1.861.075,81	1.888.956,84	3.684.790,78	2.034.287,28	1.630.182,26	1.792.520,73	1.497.327,29	1.884.000,93	2.594.739,43	26.344.334,88	
	<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:</b>	<b>9.130.825,94</b>	<b>3.178.978,79</b>	<b>3.514.050,29</b>	<b>3.551.724,31</b>	<b>3.684.962,22</b>	<b>6.348.967,78</b>	<b>3.462.460,20</b>	<b>2.069.805,00</b>	<b>2.454.708,64</b>	<b>2.624.893,32</b>	<b>3.219.717,55</b>	<b>4.983.686,95</b>	<b>51.211.790,73</b>
8 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO														
26.00.00	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL	64.116,00	23.760,00	24.732,00	24.896,00	24.994,00	40.564,00	27.160,00	21.780,00	23.148,00	19.872,00	22.500,00	34.860,00	360.000,00
	<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:</b>	<b>64.116,00</b>	<b>23.760,00</b>	<b>24.732,00</b>	<b>24.896,00</b>	<b>24.994,00</b>	<b>40.564,00</b>	<b>27.160,00</b>	<b>21.780,00</b>	<b>23.148,00</b>	<b>19.872,00</b>	<b>22.500,00</b>	<b>34.860,00</b>	<b>360.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CRONOGRAMA DESEMBOLSO MÁXIMO**

ÍTEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ÚNICA ENTREGA (R\$)
01	02	UND	Adaptador sata/ IDE USB 2.0	93,33
02	20	UND	Adaptador wireless USB 300mbpsieee 802.11b/g/n tl-wn822n	2.300,00
03	20	UND	Adaptador USB para Rede Lan Ethernet 10/100 RJ45	1.126,66
04	05	LT	Álcool isopropílico	258,34
05	01	UND	Alicate de crimpar rj45	76,67
06	07	UND	Bateria de 9 volts alcalina para testador de cabos	198,73
07	05	CARTELA	Baterias de 3 volts. Contém: 5 Baterias cada cartela	166,66
08	10	UND	Benjamim com 03 saídas padrão novo	113,33
09	01	Conjunto	Brocas e ponteiros – Conj. c/110 peças	203,00
10	05	CX	Cabo RJ-45 CAT6Rj-45 Cat.6 C/2,5 Mt -cx c/10 Un.	1.083,34
11	20	UND	Cabo VGA C/1,50MTS	593,34
12	20	UND	Cabo para impressora USB high speed A/B – C/1,8 metros	260,00
13	20	UND	Cabo de dados Sata STC101/50 vermelho C/30cm	260,00
14	01	JG	Chave de Precisão Profissional com 12 Peças	93,33
15	05	PCT	Conector RJ45 para Cabo de Rede Lan – Pct c/100und.	366,66
16	01	UND	Escada dobrável em alumínio Multifuncional 4x3 12 degraus com plataforma, 14 posições, pés emborrachados antiderrapantes, até 120 kg.	666,67
17	20	UND	Nobreak ts shara ups mini 500va, bivolt com 1 bateria	8.033,34
18	03	UND	Estanho em fio para solda espessura de 1,0mm c/500g	220,00
19	04	UND	Extensão elétrica de 10 metros 3 x 2,50 mm <sup>2</sup> 2P+T	625,33
20	01	JG	Ferramentas: Fendas, Alicates, com 39 peças	280,00
21	03	PCT	Flanela - pct com 04 und	45,00
22	10	UND	Fonte atx 450w 24+4 pinos	866,67
23	10	UND	Fonte atx 600W 24Pinos - MPSU/C600W-2S3I	2.833,33
24	01	UND	Furadeira de Impacto com 70 acessórios e maleta para transporte	513,33
25	31	UND	HD SATA de 500 GB 7200RPM	10.157,68
26	03	UND	HD Externo Portátil 1TB USB 3.0	1.390,00
27	20	UND	Leitor e Gravador de CD/DVD 12x/48x	2.193,34
28	01	UND	Lupa de bancada com luminária, lente de vidro 8x	426,67
29	01	UND	Lupa para cabeça pala com Led e 3 lentes autentico lea	166,67
30	01	UND	Maleta média em alumínio para transportar ferramentas com divisórias	313,33
31	10	UND	Memoria DDR1- 1 GB 400mhz	1.233,33
32	10	UND	Memoria DDR2 – 2 GB 667 mhz	1.766,67
33	10	UND	Memoria DDR3 – 4 GB 1333 mhz	1.766,67
34	10	UND	Memoria kvr1333d3n9/4GB	2.500,00
35	10	UND	Memoria kvr800d2n6/4GB	4.166,67
36	10	UND	Monitor de 18" de LED	6.033,33

37	15	UND	Mouse ótico USB canada (tamanho grande)	360,00
38	10	UND	Mouse Pad com apoio para o punho em gel	290,00
39	01	UND	Multímetro Digital de 4 dígitos	143,33
40	05	UND	Pendrive 8G	233,34
41	02	UND	Pincel antiestático Grande	100,00
42	01	UND	Parafusadeira à bateria, com maleta e 2 baterias com carregador rápido 12 Vcc 1,5 A e bateria de Lítio de 12 Vcc e 1300 mAh	503,33
43	20	UND	Placa de Rede PCI Wireless	1.566,66
44	20	UND	Placa de Vídeo de 1GB PCI	6.200,00
45	05	UND	Roteador e Repetidor 809 AC 750Mbps Dual Band Com 3 Antenas Externas 5Dbi	1.900,00
46	05	UND	Spray Limpa Contatos Eletrônicos	113,33
47	01	UND	Suporte para Projetor com Tripé Retrátil até 3,1 metros de altura acompanhado com bolsa. Confeccionado em tubo de alumínio com Juntas em nylon. Altura mínima 1 metro, altura máxima 3 metros e 10 centímetros. Suporte até 13 kg. Próprio para projetores que possuam 1,2,3 ou 4 furos em sua base para fixação.	546,67
48	05	UND	Swich 8 portas 10/100/1000	791,66
49	10	UND	Teclado PS2 com teclas macias	370,00
50	10	UND	Teclado USB com teclas macias76150	356,67
51	05	UND	Memória 1GB 400MHZ DDR2 PC2-3200 DIMM Standard 128M X 64 Non-ECC 400MHz 240-pin Unbuffered DIMM (SDRAM-DDR2, 1,8V, CL3)	1.150,00
52	02	UND	Placa mãe para Socket AM1, suporta processadores Athlont/Sempront e CPU up to 4 cores; Suporta até 32MB de memória (2 Slot), placa de vídeo integrado AMD Rodeon T R Series Graphics com saída HDMI, VGA e DVI, 1 X Pcle 2.0 x 4, 2 x SATA 6GB/s port(s), placa de rede Realtek 8111GR, 1 x Gigabit LAN, Audio Realtek ALC887-VD 8- Channel, 2 x USB 3.0/2.0 port(s) (2 at Back panel, blue), 8 x USB 2.0/1.1 port(s) (4 at back panel, Black, 4 at mid-board)	1.380,00
53	03	UND	Fonte com potência de 500w, pico máximo 520w, 20/24 pinos, PCI Express 6 pinos, 2 Serial ATA, entrada 115/230vac, 50-60HZ, 8/5A	880,00
<b>TOTAL</b>				<b>70.276,41</b>

OBS: Cronograma feito de acordo com as técnicas quantitativas.

  
 D. dos Santos  
 Chefe de Departamento  
 SECEL - Mat.: 19052